



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 127/2010

Institui o Comitê Gestor Macro Noroeste da Rede de Atenção às Urgências e estabelece suas atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de discutir, organizar e deliberar sobre as diretrizes do atendimento integral e sistêmico das urgências e emergências de Umuarama e região conforme Plano Diretor Regional.

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 2048 de 05 de novembro de 2002, que determinam às secretarias de saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, de acordo com as respectivas condições de gestão e a divisão de responsabilidades definida na Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002, a adoção das providências necessárias à implantação dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, à organização das redes assistenciais deles integrantes e à organização/habilitação e cadastramento dos serviços em todas as modalidades assistenciais, que integrarão no Regulamento Técnico aprovado por esta Portaria, bem como estas redes, tudo em conformidade com o estabelecido a designação, em cada estado, do respectivo Coordenador do Sistema Estadual de Urgência e Emergência.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Portaria GM/MS nº 1.864 de 29/09/2003 que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU 192, que define que a captação dos recursos federais necessários à implantação do componente pré-hospitalar móvel previsto na Política Nacional de Atenção às Urgências ficará condicionada à comprovação do cumprimento dos seguintes pré-requisitos e compromissos: e) Elaboração, formalização e apresentação de proposta de estruturação e funcionamento do Comitê Gestor do Sistema de Atenção às Urgências, nos âmbitos Estadual, Regional e Municipal, conforme estrutura e atribuições constantes no Anexo – Item C, desta Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 046/2010 da 11ª Regional de Saúde, que indica nomes para integrem o Comitê Gestor Macro Noroeste;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 079/2010 da 13ª Regional de Saúde, que indica nomes para integrem o Comitê Gestor Macro Noroeste;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 046/2010 da 14ª Regional de Saúde, que indica nomes para integrem o Comitê Gestor Macro Noroeste;

[Handwritten signature and stamp]
Comitê Gestor Macro Noroeste
Atuação em Saúde e Gestão
07/09/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 127/2010

FI 02

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Macro Noroeste da Rede de Atenção às Urgências, com a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Umuarama, pela Coordenação Macro Noroeste do Sistema de Atenção às Urgências;

II – Representantes da Secretaria Estadual de Saúde – SESA, sendo:

a) 01 (um) representante da 11ª Regional de Saúde;

b) 01 (um) representante da 12ª Regional de Saúde;

c) 01 (um) representante da 13ª Regional de Saúde;

d) 01 (um) representante da 14ª Regional de Saúde;

III – Representante do Ministério Público do Estado do Paraná;

IV – Representante dos Hospitais de Umuarama e Região, públicos e/ou privados;

V – Representante dos Conselhos Municipais de Saúde de Umuarama e Região;

VI – Representante da Defesa Civil do Município de Umuarama;

VII – Representante do Corpo de Bombeiros, do Município de Umuarama;

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, do Município de Umuarama;

IX – Representante da Polícia Civil, do Município de Umuarama;

X – Representante dos Conselhos Regionais de Classes dos Profissionais de Saúde;

XI – Representante da Polícia Militar, do Município de Umuarama;

XII – Representantes dos Gestores Municipais de Saúde, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
2010
20/07/2010
12h 40m 25s
Carmen Inês
Carmen Inês



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 127/2010

FI 03

- a) 01 (um) representante dos Gestores Municipais de Saúde da Região de Umuarama;
- b) 01 (um) representante dos Gestores Municipais de Saúde da Região de Cianorte;
- c) 01 (um) representante dos Gestores Municipais de Saúde da Região de Campo Mourão;
- d) 01 (um) representante dos Gestores Municipais de Saúde da Região de Paranavaí;

XIII - Representante das Universidades Públicas e/ou Privadas.

§ 1º. Os membros serão indicados pelas respectivas instituições, sendo um representante titular e um suplente, para compor o Comitê Gestor. A estes representantes deverá ser conferido poder deliberatório, com direito a voto;

§ 2º. O mandato dos membros deste Comitê terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 3º. Caso haja necessidade de substituição de algum membro do Comitê, esta se fará por meio de Ato do Executivo do Município de Umuarama.

§ 4º. Os serviços prestados pelos membros deste Comitê, não serão remunerados, porém considerados relevantes.

Art. 2º. O Comitê Gestor constituir-se-á como uma instância participativa, dedicada aos debates, elaboração de proposições e pactuações sobre as políticas de organização e operação de atenção às urgências do Município de Umuarama e Região, conforme Plano Diretor Regional, funcionando como Órgão Consultivo do Gestor de Saúde;

Art. 3º. Fica aprovado nos termos do Anexo Único desta Resolução o Regimento Interno do Comitê Gestor Macro Noroeste da Rede de Atenção às Urgências, conforme Plano Diretor Regional;

Handwritten signature and stamp of the Mayor of Umuarama. The stamp includes the text: "PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA", "CARGO: PREFEITO MUNICIPAL", and "DATA: 04/05/2010".



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 127/2010

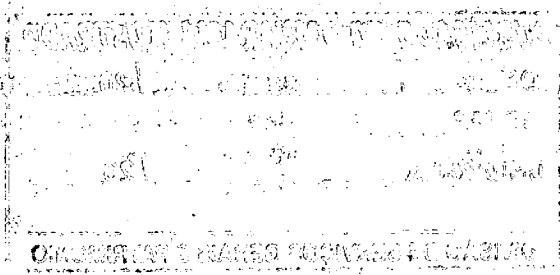
FI 04

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 206/2009, de 21 de setembro de 2009.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2010 JUN 02 15:20:00
SIC 015 751240

AMARAL DO ATOMARI APTURADO
AMARAL DO ATOMARI

[Faint, illegible text and a large handwritten signature or scribble]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09/1 Junho 120 10.
DE N.º 8897
UMUARAMA, 09/1 06 120 10.
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Rebuliana
Juliana R. Cardoso Bastos
Diretora de Assuntos Jurídicos
0AB/PR 40.942